



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 72, DE 2005.

Apresentada em: 7/3/2005

Aprovada em: 7/3/2005

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

O vereador infra-assinado requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Designar supervisor pedagógico para o Centro Municipal de Nucleação Escolar Rural "José Barbosa de Miranda", região de Angico.

JUSTIFICATIVA

O Centro Municipal de Nucleação Escolar Rural da região de Angico conta hoje com o contingente de sete professores.

A designação de um supervisor para a referida unidade de ensino torna-se imprescindível, pois, este profissional, além de supervisionar e orientar tecnicamente as atividades dos professores, dará suporte aos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos naquela unidade de ensino, inclusive mediante a elaboração de projetos pedagógicos.

Cabe salientar que é dever do Município garantir supervisão educacional nas escolas públicas municipais, em todos os níveis e modalidades de ensino, exercida por profissional habilitado, conforme determina a Lei Orgânica do Município, no seu art. 156, IX.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2005.


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador